

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA

CHAMADA INTERNA 08/2026 - PRÊMIO UNB DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO Nº 23106.051706/2026-02

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília (PPGMETA) torna público o conteúdo do Edital DPG Nº 08/2026 – Prêmio UnB de Pós-Graduação, edição 2026, destinado a reconhecer a excelência acadêmica e o impacto das produções discentes nos programas de pós-graduação stricto sensu e nos cursos de especialização lato sensu da Universidade de Brasília, sendo constituído pelas seguintes categorias:

- I - Prêmio UnB de Dissertação e Tese;
- II - Grande Prêmio UnB de Impacto;
- III - Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu
- IV - Prêmio UnB Técnicos na Ciência;
- V - Prêmio UnB Mães na Ciência.

1.2. Os critérios gerais de mérito, comuns a todas as categorias, considerarão:

- I - a originalidade e a contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento em sua área;
- II - a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação;
- III - o potencial de impacto na sociedade e no sistema educacional;
- IV - o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

1.3. Poderá ser concedida até uma menção honrosa por categoria ou modalidade do Grande Prêmio UnB de Impacto, a critério da comissão julgadora.

2. DAS CATEGORIAS

PRÊMIO UNB DE DISSERTAÇÃO E TESE

2.1. O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB de Tese reconhecem, respectivamente, a melhor dissertação de mestrado e a melhor tese de doutorado defendidas em 2024 e em 2025, selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES presentes nos Programas de Pós-Graduação da UnB.

Parágrafo único. Para cada grande área e para cada ano do biênio 2024-2025, será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese.

2.2. Para concorrer ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, o trabalho deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estar registrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

- II - ter sido defendido em 2024 ou 2025;
- III - ser indicado pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, na grande área do conhecimento à qual o PPG está vinculado perante a CAPES;
- IV - o PPG deverá indicar no máximo uma dissertação e uma tese por ano (2024 e 2025).

Parágrafo único. As dissertações e teses defendidas em 2025 deverão estar disponíveis na Plataforma Sucupira até a data de submissão das inscrições ao DPG.

GRANDE PRÊMIO UNB DE IMPACTO

2.3. O Grande Prêmio UnB de Impacto reconhece teses de doutorado defendidas em 2024 ou 2025 que, independentemente de sua área do conhecimento, demonstrem impacto relevante e verificável na sociedade, na ciência, na tecnologia, na cultura ou no meio ambiente. Em cada categoria de impacto, será concedido um único prêmio vencedor para o biênio 2024-2025. O prêmio é organizado em sete categorias:

- I - Impacto Científico: reconhece trabalhos que representam avanço significativo do conhecimento em sua área, com contribuições que influenciam outras pesquisas, geram citações expressivas e ampliam as fronteiras do saber científico nacional e internacional.
- II - Impacto Tecnológico: reconhece trabalhos que resultaram ou têm potencial para resultar em geração de patentes, processos inovativos, softwares, produtos tecnológicos, startups ou outras formas de transferência de tecnologia para a sociedade.
- III - Impacto Econômico: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a geração de renda, aumento da empregabilidade, dinamização de setores produtivos ou formulação de políticas de desenvolvimento econômico.
- IV - Impacto Social: reconhece trabalhos que promovem ou têm potencial de promover melhoria das condições de vida da população, subsidiando a formulação de políticas públicas, iniciativas de inclusão social ou o enfrentamento de desigualdades.
- V - Impacto Ambiental: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a sustentabilidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o uso responsável de recursos naturais e o enfrentamento das mudanças climáticas
- VI - Impacto Cultural: reconhece trabalhos que valorizam, preservam ou ampliam o debate sobre patrimônio cultural, artes, identidade, diversidade e memória social, com contribuições relevantes para a formação cultural da sociedade brasileira.
- VII - Impacto Educacional: reconhece trabalhos que resultam em inovações pedagógicas, materiais didáticos, metodologias de ensino, formação de professores ou outras contribuições para a melhoria da educação em seus diferentes níveis.

2.4. A indicação ao Grande Prêmio UnB de Impacto é facultada a qualquer PPG da UnB, de qualquer área do conhecimento. A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Tese ou sobre outra tese, desde que atendidos os critérios de elegibilidade previstos no item 2.2 desta Chamada.

2.5. Cada PPG poderá submeter, por categoria de impacto, no máximo uma tese por biênio (2024- 2025). Uma mesma tese não pode ser submetida a mais de uma categoria de impacto, ou seja, a tese indicada deve escolher a categoria que reflete o maior impacto do seu trabalho caso o trabalho possua vários tipos de impactos finais ou potenciais.

PRÊMIO UNB DE MONOGRAFIAS DE CURSOS LATO SENSU

2.6. O Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu reconhece e valoriza a pesquisa realizada no âmbito dos cursos de especialização da Universidade de Brasília.

2.7. O Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu premiará uma única monografia defendida no biênio 2024-2025. Para concorrer ao Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu, o trabalho final deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estar disponível na Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da UnB;
- II - ter sido orientado por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;
- III - ter sido defendido em 2024 ou 2025;
- IV - ser indicado pela coordenação do curso de especialização, sendo permitida uma indicação por curso.

PRÊMIO UNB TÉCNICOS NA CIÊNCIA

2.8. O Prêmio UnB Técnicos na Ciência destina-se à valorização de dissertações e teses produzidas por servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento.

- I - Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Dissertação de Mestrado.
- II - Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

2.9. Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;
- II - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;
- III - ter sido orientada por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;
- IV - ter sido defendida em 2024 ou 2025.

PRÊMIO UNB MÃES NA CIÊNCIA

2.10. O Prêmio UnB Mães na Ciência reconhece mães discentes que concluíram dissertação de mestrado ou tese de doutorado defendidas em 2024 e 2025. O prêmio será concedido em duas modalidades:

- I - Prêmio UnB Mães na Ciência – Dissertação de Mestrado;
- II - Prêmio UnB Mães na Ciência – Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

2.11. Para concorrer ao Prêmio UnB Mães na Ciência, o trabalho deverá atender, além dos critérios de elegibilidade previstos no item 2.2. desta Chamada, ao seguinte requisito específico: a autora deverá ter tido filho(s) nascido(s) ou adotado(s) até três (3) anos antes da data de ingresso ou durante a realização do curso de pós-graduação em que a dissertação ou tese foi desenvolvida.

2.12. A indicação ao Prêmio UnB Mães na Ciência é facultada a qualquer PPG da UnB. A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese ou sobre outro trabalho, desde que atendidos os critérios de elegibilidade.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1. A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos Prêmios UnB previstos neste edital ocorrerá nos próprios programas de pós-graduação da UnB, com garantia de ampla divulgação do processo seletivo.

3.2. Cada PPG deverá instituir uma comissão interna de avaliação, com no mínimo três participantes, incluindo obrigatoriamente a participação de um discente, com as seguintes atribuições:

- I - verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios de elegibilidade e ao patamar de qualidade exigido por este Edital;
- II - decidir pela desclassificação dos trabalhos que não atendam aos critérios deste Edital;
- III - selecionar uma dissertação ou uma tese por categoria;
- IV - elaborar parecer circunstanciado dos trabalhos selecionados, com justificativas baseadas nos critérios previstos no item 1.2 desta Chamada;
- V - homologar as indicações em reunião do colegiado do PPG;
- VI - divulgar amplamente o resultado da seleção antes do envio do processo ao DPG.

3.3. A pré-seleção interna para o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu será realizada pela coordenação do curso de especialização, observados os critérios de elegibilidade do item 2.7 desta Chamada. Cada coordenação poderá indicar no máximo uma monografia por curso.

3.4. A pré-seleção para o Prêmio Técnicos na Ciência será conduzida pelo PPG ao qual o servidor técnico-administrativo está vinculado, observados os critérios do item 2.9 desta Chamada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail da SECPG (secposich@unb.br) os seguintes documentos em formato pdf, indicando no campo "Assunto": Pré-seleção ao Prêmio UnB de Pós-Graduação de [nome do/a candidato/a]/Chamada 08/2026 PPGMETA:

- a) Versão final do trabalho, contendo a ficha de catalogação na Biblioteca da UnB e a assinatura do/a orientador/a;
- b) Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a);
- c) Justificativa da inscrição do trabalho, elaborada pelo(a) candidato(a) e/ou pelo(a) orientador(a), em até uma (1) página, contendo os seguintes itens: (1) indicação da categoria de inscrição, conforme item

1.1 desta Chamada; (2) originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação; (3) descrição dos impactos já alcançados; (4) descrição dos impactos potenciais esperados; (5) explicitação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Agenda 2030 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com indicação dos ODS pertinentes;

d) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo 1);

e) Link de acesso ao trabalho no site da Biblioteca da UnB;

f) Links dos produtos originados do trabalho (artigos em periódicos, trabalhos completos publicados em site especializado etc.);

g) Registro do trabalho na Plataforma Sucupira da CAPES, quando aplicável (captura de tela da página em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>)

4.1.1. Além dos documentos previstos no item 4.1 desta Chamada, são exigidos os seguintes documentos específicos por categoria:

a) Para o Grande Prêmio UnB de Impacto: a justificativa, prevista no item 4.1. subitem c), deverá abordar especificamente o tipo de impacto da categoria pretendida.

b) Para o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu: o registro na Plataforma Sucupira (captura de tela da página em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) é substituído pela comprovação de disponibilidade na Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da UnB.

c) Para o Prêmio UnB Mães na Ciência: além dos documentos do item 4.1, deverão ser incluídos: (a) histórico escolar completo da autora no curso de pós-graduação, em formato PDF; (b) certidão de nascimento ou comprovante de adoção do(s) filho(s), em formato PDF.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos listados nos itens 4.1 e 4.1.1, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação da tese.

4.3. O PPGMETA não se responsabiliza por falhas de ordem tecnológica, operacional ou indisponibilidades de qualquer natureza que inviabilize, por parte do/a candidato/a, o envio da documentação nos termos e conforme os prazos definidos neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO INTERNA

5.1. O PPGMETA deverá instituir uma comissão interna de avaliação, com no mínimo três participantes, incluindo obrigatoriamente a participação de um discente.

5.2. Os critérios gerais de mérito, comuns a todas as categorias, considerarão:

I - a originalidade e a contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento em sua área - 3 pontos;

II - a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação - 3 pontos;

III - o potencial de impacto na sociedade e no sistema educacional - 2 pontos;

IV - o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 - 2 pontos.

5.3. Em cada categoria deverá ser escolhido um (1) trabalho vencedor. Poderá ser concedida até uma menção honrosa a cada categoria, a critério da comissão interna de avaliação.

5.4. Não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pelas comissões julgadoras em nenhuma das fases da premiação.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Todos os vencedores de todas as categorias receberão certificado de premiação outorgado pela Universidade de Brasília, endereçado ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao coorientador ou à coorientadora e ao programa ou curso em que o trabalho foi desenvolvido.

6.2. Todos os vencedores de todas as categorias serão agraciados em cerimônia coletiva de premiação promovida pelo DPG.

6.3. Os autores e autoras dos trabalhos vencedores nas categorias Grande Prêmio UnB de Impacto, Prêmio Técnicos na Ciência e Prêmio UnB Mães na Ciência receberão, além do certificado, o valor monetário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por trabalho premiado.

6.4. Os vencedores das categorias com premiação financeira deverão comparecer presencialmente à cerimônia de premiação para recebimento do prêmio em dinheiro, salvo justificativa devidamente comprovada e aceita pelo DPG.

6.5. O Prêmio UnB de Dissertação e Tese e o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu são outorgados exclusivamente mediante certificado e participação na cerimônia, sem componente financeiro.

6.6. É facultado a um trabalho concorrer, simultaneamente, ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, ao Grande Prêmio UnB de Impacto (uma única categoria), ao Prêmio Técnicos na Ciência e ao Prêmio UnB Mães na Ciência, desde que obedecidas as regras de cada categoria.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O/a candidato/a deverá observar o seguinte cronograma:

Atividade	Data Prevista	Responsável
Lançamento desta Chamada	20/05	PPGMETA
Prazo para impugnação desta Chamada	até 22/05	-
Período de inscrições	De 25/05 a 29/05	Candidato/a
Resultado Parcial	02/06	PPGMETA

Prazo para Recurso	03/06 e 04/06	Candidato/a pelo e-mail secposich@unb.br(o Recurso deve conter apenas justificativa fundamentada, que será avaliada exclusivamente em caso de vício de forma do processo seletivo)
Resultado Final desta Chamada	05/06	PPGMETA

7.2. As demais etapas da seleção devem ser consultadas no Edital DPG Nº 08/2026, endereço <https://dpg.unb.br/editais-de-premio/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento de qualquer instrução desta Chamada implica na desclassificação do trabalho.

8.2. Os casos omissos serão encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) para deliberação.

8.3. Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

9. ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PRÊMIO UNB DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição do meu trabalho, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, defendida em __/__/__, e, ainda, autorizo expressamente que o Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, doravante denominado CONTROLADOR, em razão do processo seletivo para seleção de trabalhos, regido pelo Edital nº 08, de 14/05/2026, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, __/__/__

Assinatura do/a autor/a do trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas**, em 19/05/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14233945** e o código CRC **ACDABF9E**.

